



Deliberação CEP-2016-02O-07	
Processo	Protocolo n.º 289207/2015.
Interessado	Juan Carlos Guillén Salas.
Assunto	Ausência de registro profissional.

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 1 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a notificação preventiva n.º 1000022793/2015, lavrada no dia 30 de julho de 2015 em desfavor do arq. e urb. Juan Carlos Guillén Salas, por ausência de registro profissional;

Considerando a deliberação n.º 30/2015-CEP-CAU/DF, de 29 de setembro de 2015, no sentido de suspender o processo de notificação n.º 1000022793/2015 até que o processo relativo ao registro do profissional fosse decidido;

Considerando a concessão do registro do arq. e urb. Juan Carlos Guillén Salas no dia 21 de janeiro de 2016;

Considerando o caráter educativo e preventivo da fiscalização no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal;

Deliberou:

1. Por acatar o voto do relator no sentido de arquivar o processo de notificação preventiva n.º 1000022793/2015, dando ciência ao interessado da deliberação da CEP-CAU/DF.

Brasília, 1 de março de 2016.

Alberto Alves de Faria

Conselheiro Titular

Aleixo de Souza Furtado

Conselheiro Titular

Eliete de Pinho Araújo

Conselheiro Titular

Samuel Leandro de Santana

Conselheiro Suplente

Igor Soares Campos

Conselheiro Titular

Lutero Leme

Conselheiro Suplente
